



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-670/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, referentes ao exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de setembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno